



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO
GRAU DE OBSERVÂNCIA DO DIREITO DE OPOSIÇÃO
REFERENTE AO ANO DE 2025**

(Elaborado ao abrigo do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio)



1. ENQUADRAMENTO LEGAL

O Estatuto do Direito de Oposição vertido na Lei n.º 24/98, de 26 de maio, concretiza o princípio constitucional do direito de oposição democrática previsto no n.º 2 do artigo 114.º da Constituição da República Portuguesa, de acordo com o qual, “é reconhecido às minorias o direito de oposição democrática, nos termos da Constituição e da lei.” Trata-se, pois, seguindo as palavras de Gomes Canotilho e Vital Moreira, da garantia dos direitos e poderes das minorias, enquanto instrumento constitucional de contrapeso e limite ao poder da maioria.¹

No que às autarquias locais diz respeito e servindo este propósito, dispõe o artigo 1.º Lei n.º 24/98, de 26 de maio, sob a epígrafe, *Direito de oposição*, que “é assegurado às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das autarquias locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da Lei”, devendo entender-se por *oposição*, de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 2.º da referida Lei, a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos citados órgãos executivos.

Ainda de acordo com o artigo 3.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, consideram-se titulares do direito de oposição os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não estejam representados no correspondente órgão executivo, assim como os partidos políticos representados nas câmaras municipais, desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas. Para além destes, a titularidade do direito de oposição é ainda reconhecida aos grupos de cidadãos eleitores que como tal estejam representados em qualquer órgão autárquico, nas condições anteriores.

De referir que, conforme, ainda, determina a Lei n.º 24/98, de 26 de maio, aos titulares do direito de oposição assiste o direito à informação, no sentido de que devem ser informados regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade, o direito de consulta prévia, segundo o qual devem ser ouvidos sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade, o direito de participação, podendo pronunciar-se e intervir pelos meios constitucionais e legais sobre quaisquer questões de interesse público relevante, bem como o direito de presença e participação em todos os atos e atividades oficiais que, pela sua natureza, o justifiquem, e, ainda, o direito de depor, através de representantes por si livremente designados, perante quaisquer comissões constituídas para a realização de livros brancos, relatórios, inquéritos, inspeções, sindicâncias ou outras formas de averiguação de factos sobre matérias de relevante interesse local (cfr. artigos 4.º, 5.º 6.º e 8.º, todos da Lei n.º 24/98).

Prescreve igualmente o Estatuto do Direito de Oposição no n.º 1 do seu artigo 10.º, que os órgãos das autarquias locais elaboram até ao fim do mês de março do ano subsequente àquele a que se referam, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias dele constantes. Nos termos do disposto na Lei n.º 24/98, de 26 de maio, e da alínea yy) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), à câmara municipal é atribuída competência para “*dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição*”.

¹ Canotilho, J.J. e Moreira, Vital, *Constituição da República Portuguesa Anotada*, 3.ª Ed. Coimbra, 1993, pág. 527.

No Município de Leiria, esta competência foi objeto de delegação no Presidente da Câmara Municipal, encontrando-se delegada no seu Presidente, Dr. Gonçalo Lopes, pela alínea ff) do ponto 1.1 ao Anexo da Deliberação n.º 1151/25, publicitada pelo Edital n.º 196/2025, de 4 de novembro, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, pelo que, cabe ao presidente desse órgão autárquico dar cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição.

No uso das suas competências próprias, cabe-lhe igualmente promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição e a publicação do respetivo relatório de avaliação, conforme se alcança do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de na sua redação atual.

Em cumprimento das disposições legais supramencionadas assim procede, espelhando no presente relatório relativo ao ano de 2025, a avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias dos correspondentes titulares do direito de oposição.

2. OS TITULARES DO DIREITO DE OPOSIÇÃO DURANTE O ANO DE 2025

Mandato 2021/2025:

No Município de Leiria, no âmbito do mandato autárquico de 2021-2025, o Partido Socialista é o único partido político representado na Câmara Municipal com pelouros atribuídos, pelo que, nos termos do preceituado no artigo 3.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, são titulares do direito de oposição:

- a) O Partido Social Democrata (PSD), representado na Câmara Municipal por **três vereadores** e na Assembleia Municipal por **nove eleitos** enquanto inscritos na lista apresentada às eleições;
- b) O CHEGA, representado na Assembleia Municipal por **dois eleitos** enquanto inscritos na lista apresentada às eleições;
- c) O Bloco de Esquerda (BE), representado na Assembleia Municipal por **um eleito** enquanto inscrito na lista apresentada às eleições;
- d) O Centro Democrático Social/Partido Popular (CDS/PP), representado na Assembleia Municipal por **um eleito** enquanto inscrito na lista apresentada às eleições;
- e) O Partido Comunista Português (PCP), representado na Assembleia Municipal por **um eleito** enquanto inscrito na lista apresentada às eleições;
- f) A Iniciativa Liberal (IL), representada na Assembleia Municipal por **um eleito** enquanto inscrito na lista apresentada às eleições.

NOTA: Ao longo do mandato houve deputados que comunicaram a sua pretensão de deixarem de pertencer ao respetivo grupo municipal e passarem para a condição de deputados independentes, nomeadamente:

- **Hugo Miguel Heleno Morgado** (CHEGA) – Deputado independente, tendo feito o pedido de desfiliação do Partido Chega já em 2024;
- **António Pereira de Melo** (PSD) – Deputado independente a partir de 7 junho 2025;
- **Mário João Ley Garcia** (PSD) - Deputado independente a partir de 12 de setembro 2025.

**Mandato 2025/2029:**

Após as eleições autárquicas, realizadas a 12 de outubro de 2025, para o mandato autárquico de 2025-2029, o Partido Socialista é o único partido político representado na Câmara Municipal com pelouros atribuídos, pelo que, nos termos do preceituado no artigo 3.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, são titulares do direito de oposição:

- a) O Partido Social Democrata (PSD), representado na Câmara Municipal por **três vereadores** e na Assembleia Municipal por **nove eleitos** enquanto inscritos na lista apresentada às eleições;
- b) O CHEGA, representado na Câmara Municipal por **um vereador** e na Assembleia Municipal por **cinco eleitos** enquanto inscritos na lista apresentada às eleições;
- c) A Iniciativa Liberal (IL), representada na Assembleia Municipal por **dois eleitos** enquanto inscritos na lista apresentada às eleições;
- d) O Centro Democrático Social/Partido Popular (CDS-PP), representado na Assembleia Municipal por **um eleito** enquanto inscritos na lista apresentada às eleições.

3. A OBSERVÂNCIA DO RESPEITO PELOS DIREITOS E GARANTIAS CONSTANTES DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO**3.1 Assembleia Municipal****3.1.1 Direito à Informação**

Nas **9 sessões** (5 ordinárias e 4 extraordinárias, sendo que uma delas corresponde à sessão de instalação de mandato) da Assembleia Municipal realizadas durante o ano de 2025, os titulares do direito de oposição foram regularmente informados sobre o andamento dos mais diversos assuntos de interesse público municipal.

Aos titulares do direito de oposição foram ainda facultadas outras informações, nos termos do disposto nas alíneas s), t), x) e y) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, tendo sido:

- a) Dada resposta, em tempo útil, aos pedidos de informação por aqueles solicitados e em cumprimento do Despacho n.º 138/2021;
- b) Promovidas as publicações das decisões ou deliberações tomadas por este órgão deliberativo;
- c) Remetidas a este órgão a minuta das atas e as atas das reuniões da CM, logo que aprovadas;
- d) Remetidas para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, antes de cada sessão ordinária deste órgão, informações sobre a situação financeira do Município, sobre a atividade municipal e os processos judiciais em que é parte.



Em termos complementares, foram igualmente prestadas informações sobre as metodologias de funcionamento do órgão deliberativo, bem como sobre:

Comissão Orçamento Participativo - Criada na sessão extraordinária de 26 de novembro 2021:

- Raul Testa Fortunato Faustino (PS);
- Alexandra Cristina Pinheiro Carvalho (PSD);
- Hugo Miguel Heleno Morgado (CHEGA);
- Manuel António Azenha dos Santos Pereira (BE);
- Jorge Miguel Caçador da Costa (CDS-PP);
- Raquel Ferreira (PCP);
- Marcos da Cruz Ramos (IL).

Grupo trabalho revisão do Regimento da AM - Criado na 1.ª sessão da AM do presente mandato e extinto após aprovação do Regimento – 26/11/2021

Grupo de Trabalho da Linha do Norte e Ferrovia - Criado na sessão ordinária de 10 de dezembro 2021.

Suspensa por falta de indicação de substituto do representante do CDS-PP:

- José da Silva Alves (PS);
- Paulo Clemente (UF Marrazes e Barosa – PS);
- Carlos Alberto Garcia Poço (PSD);
- Hugo Miguel Heleno Morgado (CHEGA);
- Manuel António Azenha dos Santos Pereira (BE);
- Filomena Marília Henriques Carvalho (CDS-PP);
- Joana Maria de Brito Cartaxo (PCP);
- Tiago Rafael Pedrosa Trigo Gonçalves (IL).

NOTA: A comissão / grupos de trabalho acima mencionados apenas vigoraram até 27/10/2025, data em que tomaram posse os Órgãos do Município para o mandato 2025-2029.

Os novos elementos são:

Comissão Consultiva Orçamento Participativo - Presidente da Assembleia Municipal e representantes indicados pelo respetivo grupo municipal no início do mandato:

- Acácio Fernando dos Santos Lopes de Sousa (PAM);
- Raul Testa Fortunato Faustino (PS);
- Jorge Manuel Francisco Dias (PPD/PSD);
- Dário João Santos Brites (CHEGA);
- Lídia Franco (IL);
- Sónia Sofia Ferreira Carreira (CDS-PP).



Grupo trabalho revisão do Regimento da AM - Composto por um representante de cada grupo municipal. Criado na sessão de tomada de posse dos Órgãos do Município do presente mandato e extinto após aprovação do Regimento – 28/11/2025.

3.1.2 Direito de Consulta Prévia

Conforme dispõe o n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, foram os titulares do direito de oposição ouvidos sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade.

Estes documentos previsionais relativos ao ano de 2025, no cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, foram enviados, com a antecedência prevista na lei e no regimento da Assembleia Municipal, a todos os titulares do direito de oposição, por correio eletrónico.

Do mesmo modo, foram sempre enviadas as ordens de trabalho das sessões do órgão deliberativo, bem como disponibilizados todos os documentos necessários à tomada de decisão.

3.1.3 Direito de Participação

Aos titulares do direito de oposição foram endereçados convites para estarem presentes ou participar em atos e atividades oficiais que, pela sua natureza, o justificaram.

Foi-lhes ainda assegurado o direito de se pronunciarem e intervirem, pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, através de pedidos de informação, moções, requerimentos, recomendações, declarações políticas, esclarecimentos e protestos.

3.1.4 Direito de Depor

Os titulares do direito de oposição, através de representantes por si livremente designados, não intervieram perante qualquer comissão constituída para a realização de livros brancos, relatórios, inquéritos, inspeções, sindicâncias ou outras formas de averiguação de factos sobre matérias de relevante interesse local, conforme fixado no artigo 8.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio.

Não foram identificadas situações relacionadas com o exercício deste direito, que a existir, naturalmente seria exercido plenamente nos termos legalmente prescritos.

3.2. Câmara Municipal

3.2.1 Direito à Informação

Nas vinte e nove reuniões da Câmara Municipal (vinte e oito reuniões ordinárias e uma extraordinária) realizadas durante o ano de 2025, o titular do direito de oposição representado neste órgão executivo foi sendo regularmente informado sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público municipal, bem como sobre a atividade desenvolvida.

Este direito ficou assegurado através das seguintes ações:

- a) Envio atempado da ordem do dia e documentação relativa às reuniões da Câmara Municipal;
- b) Fornecimento de informação e documentação complementar, sempre que solicitada, para a preparação das reuniões da Câmara Municipal, em regra disponibilizada nos dias e horas requeridos (*vide* ANEXO I);



c) Comparência, na hora marcada, de dirigentes e demais trabalhadores no Gabinete de Apoio à Vereação da Oposição para prestação de informações;

d) Envio de informações e/ou documentos a pedidos apresentados por escrito pelo titular da oposição, respeitando prazos curtos, estritamente necessários ao levantamento, recolha e preparação da resposta e em cumprimento do Despacho n.º 138/2021 (*vide* ANEXO I);

e) Prestação de informação no decurso das reuniões da Câmara Municipal, quer no período de antes da ordem do dia, quer no período da ordem do dia, quer, ainda, após o fim do período da ordem do dia, ficando muitas dessas informações registadas nas respetivas atas (*vide* ANEXO I);

f) Envio de informações solicitadas no decurso das reuniões da Câmara Municipal e a que não tenha sido possível dar resposta no imediato (*vide* ANEXO I).

3.2.2 Direito de Consulta Prévia

Ao titular do direito de oposição foram sempre disponibilizadas as ordens de trabalho das reuniões da Câmara Municipal, e a documentação de suporte, com a antecedência prevista na lei e no regimento, inseridas na aplicação ACT para o efeito, para que dispusesse previamente e em tempo útil, de toda a informação e documentação necessárias à discussão e votação das deliberações.

3.2.3 Direito de Participação

Foram endereçados convites ao titular do direito de oposição para que pudesse estar presente ou participar em atos e atividades oficiais. Foi-lhe igualmente, assegurado o direito de se pronunciar e intervir, pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, através de pedidos de informação, moções, requerimentos, declarações políticas, esclarecimentos e protestos.

3.2.4 Direito de Depor

Os titulares do direito de oposição, através de representantes por si livremente designados, têm o direito de depor perante quaisquer comissões constituídas para a realização de livros brancos, relatórios, inquéritos, inspeções, sindicâncias ou outras formas de averiguação de factos sobre matérias de relevante interesse local, conforme fixado no artigo 8.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio.

Não foram identificadas situações relacionadas com o exercício deste direito, que a existir, naturalmente seria exercido plenamente nos termos legalmente prescritos.

4. DIREITO DE PRONÚNCIA PREVISTO NO N.º 2 DO ARTIGO 10.º DA LEI N.º 24/98, DE 26 DE MAIO

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, submete-se o presente relatório de avaliação do grau de observância do direito de oposição relativo ao ano de 2025 à apreciação dos titulares do direito de oposição, a fim de que sobre ele se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis.

Neste âmbito, os referidos titulares do direito de oposição são igualmente informados de que o referido relatório, a requerimento do interessado, poderá ser objeto de discussão pública na Assembleia



Municipal, nos termos do n.º 3 do referido preceito legal, conjugado com o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, na sua redação atual (Regime Jurídico das Autarquias Locais - RJAL).



5. CONCLUSÃO

Assim, e não descurando as linhas de atuação atrás expostas, mostra-se cumprido o Estatuto do Direito de Oposição durante o ano de 2025, sendo relevantes os papéis dos órgãos deliberativo e executivo, no âmbito do seu normal funcionamento, como garantes do cumprimento dos direitos de todos os seus membros, incluindo dos titulares do direito de oposição.

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria

Gonçalo Lopes



ANEXO

ÓRGÃO	REQUERENTE	FORMA DE PEDIDO	DATA DO PEDIDO	PEDIDO	DATA DA RESPOSTA
CM	Vereador Álvaro Madureira, eleito enquanto inscrito na lista apresentada às eleições pelo PSD	Pedido efetuado em reunião CM	07/01/2025	Número de apoios sociais acompanhados em 2024: n.º de pessoas acompanhadas, tipos de apoio social, n.º de crianças com apoio à creche, apoios ao arrendamento, etc.	28/01/2025
CM	Vereador Daniel Marques, eleito enquanto inscrito na lista apresentada às eleições pelo PSD	Pedido efetuado em reunião CM	21/01/2025	Confirmação de valor em dívida, em 2024, dos Clientes Domésticos (€444.832,87) no Anexo do ASS. 41/25.	29/01/2025
CM	Vereador Álvaro Madureira, eleito enquanto inscrito na lista apresentada às eleições pelo PSD	Pedido por escrito	29/01/2025	Toda a informação disponível sobre o TGV (disponibilizada pelas Infraestruturas de Portugal) e sobre o traçado atual Porto/Leiria/Lisboa, bem como a futura localização da estação de Leiria.	03/02/2025
CM	Vereador Daniel Marques, eleito enquanto inscrito na lista apresentada às eleições pelo PSD	Pedido efetuado em reunião CM	01/04/2025	PPR – relatório candidaturas e respetivo ponto de situação das respetivas obras (grau de execução e valor total).	08/04/2025
AM	Deputado Luís Paulo Fernandes, eleito enquanto inscrito na lista apresentada às eleições pelo CHEGA	Pedido efetuado por escrito (e-mail)	05/05/2025	Envio da seguinte documentação: Documentação que serviu de suporte à retirada da reserva do ROC relativamente à ausência da reconciliação bancária numa das contas do Município; Extratos bancários da conta desde a ausência até ao seu suprimento; Identificação da proveniência das transferências, pagamentos, justificação descritiva que identifique os valores transacionados. Pede deferimento.	12/05/2025
CM	Vereador Álvaro Madureira, eleito enquanto inscrito na lista apresentada às eleições pelo PSD	Pedido efetuado em reunião CM	08/07/2025	Número de processos/pedidos de indemnização com danos nas viaturas em estradas municipais nestes últimos 4 anos e quantos é que foram ressarcidos.	25/07/2025
CM	Vereador Álvaro Madureira, eleito enquanto inscrito na lista apresentada às eleições pelo PSD	Pedido efetuado em reunião CM	22/07/2025	Dados sobre a avaliação da qualidade da água dos rios Lis e Lena nos últimos 4 anos pelos SMAS de Leiria.	01/08/2025
CM	Vereador Nuno Serrano, eleito enquanto inscrito na lista apresentada às eleições pelo PSD	Pedido efetuado em reunião CM	31/10/2025	Pedido de acesso a documentação relativa a: - Orçamento ML 2026 - Orçamento SMAS 2026 - Orçamento TJLS, E.M., S.A. 2026 - Processo creche da Amitei na Boucharia - Processo Terminal Intermodal de Leiria - Processo Coolpark - Processo Excelis	- 03/11/2025 - 07/11/2025 - 07/11/2025 - 17/11/2025 - 17/11/2025 - 17/11/2025 - 07/11 e 17/11
CM	Vereadora Sofia Carreira, eleita enquanto inscrita na lista apresentada às eleições pelo PSD	Pedido efetuado por escrito (e-mail)	31/10/2025	Envio da documentação relativa ao Orçamento ML 2026 com a melhor brevidade, informando que nenhum dos vereadores eleitos pelo PSD recebeu o e-mail com a documentação anexa.	03/11/2025
CM	Vereador Luís Paulo Fernandes, eleito enquanto inscrito na lista apresentada às eleições pelo CHEGA	Pedido efetuado por escrito (e-mail)	03/11/2025	Envio da gravação de áudio e vídeo da 1.ª reunião de Câmara Municipal, decorrida no dia 31 de outubro de 2025.	04/11/2025
CM	Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano e Luísa Gonçalves, eleitos enquanto inscritos na lista apresentada às eleições pelo PSD	Pedido efetuado por escrito, na reunião CM	10/11/2025	Pedido de esclarecimento sobre a situação da obra no novo Terminal Rodoviário de Leiria: a) Por que motivo se encontra parada a obra há vários meses? b) Qual é o ponto de situação contratual com a empresa adjudicatária? c) A Câmara tem aplicadas penalizações previstas por incumprimento de prazos de execução? d) Está previsto um novo calendário para a retoma e conclusão dos trabalhos?	17/11/2025
CM	Vereadora Sofia Carreira, eleita enquanto inscrita na lista apresentada às eleições pelo PSD	Pedido efetuado por escrito (e-mail)	11/11/2025	Sobre a Escola Profissional de Leiria: Em que data foi criada o modelo administrativo e financeiro da escola como Fundação? Qual era o modelo existente anteriormente? Por que motivo foi alterado o modelo existente? Desde que data deixamos de ter o financiamento a 100%, valor garante do bom funcionamento da escola? Valores em dívida? Medidas tomadas para tentar reverter o atual estado e modelo de gestão?	17/11/2025



ÓRGÃO	REQUERENTE	FORMA DE PEDIDO	DATA DO PEDIDO	PEDIDO	DATA DA RESPOSTA
CM	Vereador Nuno Serrano e Sofia Carreira, eleitos enquanto inscritos na lista apresentada às eleições pelo PSD	Pedido efetuado em reunião CM e por escrito (e-mail)	02/12/2025, 04/12/2025	Reforço do pedido de informação feito em 31/10 relativo aos processos da creche da Amitel e do TIL.	03/12/2025
CM	Vereadores Nuno Serrano e Sofia Carreira, eleitos enquanto inscritos na lista apresentada às eleições pelo PSD	Pedido efetuado em reunião CM e por escrito (e-mail)	02/12/2025, 04/12/2025	Pedido de acesso ao Loteamento n.º 2/96 de São Romão e ao Projeto Urbanístico da Quinta de São Venâncio nas Cortes (cujas plantas de localização anexaram).	11/12/2025, 08/01/2026
CM	Vereador Leonel Frazão (subst. Chega), eleito enquanto inscrito na lista apresentada às eleições pelo CHEGA	Pedido efetuado em reunião CM	02/12/2025	Regulamento Piscinas Municipais.	02/12/2025
CM	Vereadores Nuno Serrano e Sofia Carreira, eleitos enquanto inscritos na lista apresentada às eleições pelo PSD	Pedido efetuado em reunião CM e por escrito (e-mail)	15/12/2025, 17/12/2025	Pedido de acesso aos processos com Alvarás de construção 259/94 e 350/23.	08/01/2026
CM	Vereador Luís Paulo Fernandes, eleito enquanto inscrito na lista apresentada às eleições pelo CHEGA	Pedido efetuado por escrito (e-mail)	22/12/2025	Solicitação da transcrição efetiva da gravação de áudio da reunião de Câmara Municipal, decorrida no dia 2 de dezembro de 2025.	23/12/2025
CM	Vereador Nuno Serrano, eleito enquanto inscrito na lista apresentada às eleições pelo PSD	Pedido efetuado em reunião CM	29/12/2025	Pedido do Protocolo referente ao topo norte do estádio, aprovado a 6 de setembro de 2023, assinado com a AT.	23/01/2026
CM	Vereador Luís Paulo Fernandes, eleito enquanto inscrito na lista apresentada às eleições pelo CHEGA	Pedido efetuado em reunião CM	29/12/2025	Solicitação de envio de: - Valor das transferências, com as respetivas rubricas e descritivo de rubricas, para os órgãos de comunicação social locais, assim como agências de comunicação locais durante o ano de 2025; - Valor total dos gastos com o natal e ano-novo, incluindo o que foi por adjudicação direta e o que foi a concurso público, por rubricas; - Informação sobre os deputados municipais que acumulavam funções como presidentes de associações ou que estariam nos órgãos diretivos; - Encaminhamento das comunicações remetidas ao Chega e aos restantes partidos, referente às eleições autárquicas, sobre a retirada dos cartazes políticos, incluindo o nome dos trabalhadores presentes no local aquando da remoção dos outdoors referentes à campanha do Partido Socialista.	- 23/01/2026 - 29/12/2025 (será apresentado relatório detalhado em reunião CM) - 23/01/2026 - 29/12/2025 e 23/01/2026
CM	Vereadora Sofia Carreira, eleita enquanto inscrita na lista apresentada às eleições pelo PSD	Pedido efetuado em reunião CM	29/12/2025	Pedido de esclarecimentos sobre o Relatório financeiro do mês de novembro (Ponto 3 da OT), na tabela 8 dos anexos, pois as duas tabelas são bastantes semelhantes.	23/01/2026